



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (43) 3512-3000

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3219/2013

Súmula: Decreta o dia 31 de maio de 2013, ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Arapoti, Estado do Paraná.

O Prefeito de Arapoti, Estado do Paraná, Senhor Braz Rizzi, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 101, incisos V e XXIX, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o feriado nacional do dia 30 de maio de 2013 (quinta-feira), quando se comemora o dia consagrado a “Corpus Christi”;

Considerando que o dia 31 de maio de 2013 foi decretado ponto facultativo nas repartições públicas federais e estaduais, nessa última em razão da circular expedida pela Casa Civil.

DECRETA

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 31 de maio de 2013.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Municipal 18 de Dezembro) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL
NOVOCHADLO, em 27 de Maio de 2013.

Vereador CLAUDIR DIAS

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Uma</u>
Edição	<u>Não</u>
Nº	<u>2403</u> página <u>6</u>
Data	<u>1/1/20</u>
Visto	_____